	<b>ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES</b>		
	<b>Proposto por:</b> Equipe da Divisão de Ensino e Pesquisa (DIEPE)	<b>Analisado por:</b> Diretor da Divisão de Ensino e Pesquisa (DIEPE)	<b>Aprovado por:</b> Diretor da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)

**IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para seleção e habilitação de instrutor e atualização do quadro de instrutores no Sistema de Controle de Cursos (SCC) da Escola de Administração Judiciária (ESAJ).

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à ESAJ, passando a vigorar a partir de 03/06/2022.

## 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Instrutor externo	Pessoa física autônoma autorizada pela direção da ESAJ ou indicada por instituição contratada pelo PJERJ para ministrar aulas nos cursos programados, integrante do cadastro de instrutores do Sistema de Controle de Cursos ESAJ (SCC).
Instrutor interno	Servidores, ativos ou inativos, titulares de cargo de provimento efetivo, titulares de cargo de provimento em comissão do PJERJ e membros da Magistratura Estadual cadastrados para ministrar aulas na ESAJ.
Sistema de Controle de Cursos ESAJ (SCC)	Sistema informatizado que objetiva controlar as ações de capacitação realizadas pela ESAJ.

## 4 REFERÊNCIAS

- Resolução CCESAJ nº 01/2017 - Dispõe sobre a atuação dos instrutores e as ações de capacitação desenvolvidas e realizadas pela Escola de Administração Judiciária e dá outras providências;

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>1 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- Resolução CM nº 04/2000 - Aprova o Projeto de Treinamento e Desenvolvimento Funcional apresentado pelo Conselho Consultivo da ESAJ, e dá outras providências;
- Resolução CCESAJ nº 01/2015 - Fixa a tabela de valores de gratificação por encargos de curso, regulamenta a gratificação por atividade de desenvolvimento e atualização de conteúdos de cursos de capacitação e institui a gratificação por correção de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de pós graduação ministrado na Escola de Administração Judiciária (ESAJ);
- Resolução CM nº 04/2018 – Cria o Banco de Servidores-instrutores da Escola de Administração Judiciária (ESAJ) e dispõe sobre o seu funcionamento.

### 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Presidente do Conselho Consultivo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deliberar pela inativação ou exclusão de magistrado-instrutor;</li><li>• deliberar pela habilitação de magistrado-instrutor e servidor–instrutor em disciplinas de Direito.</li></ul>
Diretor da Divisão de Ensino e Pesquisa da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/DIEPE)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deliberar pela habilitação de servidor-instrutor em disciplinas, com exceção da área de Direito, podendo delegar ao chefe do Serviço de Cadastro de Instrutores e Avaliação da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECIN);</li><li>• deliberar pela inativação ou exclusão de servidor-instrutor.</li><li>• aprovar o Perfil do Instrutor.</li></ul>
Chefe do Serviço de Cadastro de Instrutores e Avaliação da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECIN)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar currículo;</li><li>• realizar entrevista com candidatos a instrutor;</li><li>• habilitar e desabilitar instrutor em disciplinas no SCC;</li><li>• analisar o Perfil do Instrutor.</li></ul>

Base Normativa:

**Ato Executivo nº 2.950/2003**

Código:

**RAD-ESAJ-004**

Revisão:

**00**

Página:

**2 de 13**

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe do Serviço de Cadastro de Instrutores e Avaliação da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECIN)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Habilitar palestrante no SCC;</li><li>• analisar currículo;</li><li>• cadastrar instrutor;</li><li>• habilitar e desabilitar instrutor em disciplinas no SCC;</li><li>• elaborar perfil do instrutor.</li></ul>

### 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** O cadastramento inicial e a habilitação de magistrado-instrutor ou servidor-instrutor em disciplinas de Direito, são aprovados pela diretora da ESAJ e/ou pelo Presidente do Conselho Consultivo da ESAJ.
- 6.2** O cadastramento inicial e a habilitação de servidor-instrutor para ministrar disciplinas das demais áreas devem ser submetidos ao diretor da DIEPE, ou ao chefe do SECIN por delegação.
- 6.3** As solicitações do Serviço de Desenvolvimento e Atualização de Conhecimentos da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SEDAC) de cadastramento de instrutor e/ou habilitação de instrutor em disciplina são previamente autorizadas pela direção da DIEPE.
- 6.4** Não podem fazer parte do quadro de instrutores internos magistrados ou servidores que estejam em readaptação ou afastados por qualquer motivo, com exceção de férias.
- 6.5** São considerados os seguintes requisitos, que devem ser compatíveis com o conteúdo a ser ministrado, para a habilitação de magistrados e servidores em disciplina:
- a) formação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação;
  - b) experiência profissional no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
  - c) experiência profissional anterior ao ingresso no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>3 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

d) cursos complementares;

e) experiência docente;

**6.5.1** Para a habilitação de servidor-instrutor em disciplinas das áreas de ensino Direito e Legislação e Gestão e Qualidade é exigido curso de pós-graduação.

**6.5.2** Para determinadas disciplinas das áreas de ensino Técnico-Administrativa e Programas Especiais pode ser exigido curso de pós-graduação, de acordo com a complexidade da matéria.

**6.5.3** Para as demais disciplinas, a exigência de pós-graduação é dispensada, sendo considerada a experiência profissional, a formação complementar e/ou experiência docente.

**6.5.4** Em situação excepcional, pode ser dispensada a exigência mínima de graduação, desde que tal requisito seja suprido por conhecimentos e habilidades comprovados na área de atuação.

**6.5.5** A produção acadêmica e produção técnica podem ser requisitos considerados para o cadastramento e/ou habilitação de instrutores responsáveis por desenvolver cursos.

**6.6** Os instrutores são avaliados pelos participantes a cada turma ministrada.

**6.7** Instrutores que não obtiverem o percentual mínimo de 92% de avaliações positivas (Ótimo + Bom) recebem orientação pessoal ou por mensagem eletrônica.

**6.8** Os instrutores que não alcançarem o percentual mínimo definido no item anterior de forma recorrente ou obtiverem, na avaliação de uma turma, cinco pontos percentuais ou mais inferiores ao índice mínimo, podem, a critério do Presidente do Conselho Consultivo ou do diretor da DIEPE, ser desabilitados em disciplina, colocados inativos ou excluídos do cadastro de instrutores.

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>4 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- 6.9** Instrutores desabilitados, colocados na situação de inativos ou excluídos na forma do item anterior, podem, a critério do Presidente do Conselho Consultivo e do diretor da DIEPE, comprovadamente superados os fatores que geraram a situação, voltar a ministrar aulas.
- 6.10** Instrutores que permanecem quatro anos sem ministrar aulas são colocados na situação de excluído do quadro de instrutores, podendo ser reativados mediante solicitação.
- 6.11** A ESAJ, em parceria com o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/DEDEP), disponibiliza o Banco de Servidores - instrutores e mensalmente, do dia 1º ao dia 10, abre prazo para inscrição dos servidores interessados, conforme RAD-DGPES-034 – Realizar Recrutamento e Seleção Interna.
- 6.12** A ESAJ recebe do DEDEP, mensalmente, o arquivo atualizado do Banco de Servidores – instrutores.
- 6.13** O Servidor indicado pela unidade demandante por dominar o conhecimento específico a ser ministrado é cadastrado como instrutor e habilitado na disciplina independente de preencher os requisitos obrigatórios exigidos para ministrar cursos regulares.
- 6.14** Os servidores cadastrados como instrutores para ministrar palestras ficam dispensados de preencher os requisitos obrigatórios exigidos para ministrar cursos regulares.

## 7 DEFINIR PERFIL DO INSTRUTOR

- 7.1** O SECIN recebe do SEDAC a informação de ativação de curso regular após o seu desenvolvimento ou atualização.
- 7.2** O SECIN verifica se possui perfil de instrutor de disciplina equivalente, elabora o perfil preenchendo o FRM-ESAJ-004-03 – Perfil do Instrutor com as adequações necessárias e encaminha para análise do chefe do SECIN.

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>5 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- 7.3** O chefe do SECIN analisa o FRM-ESAJ-004-03 e não havendo alteração a fazer, encaminha ao diretor da DIEPE para aprovação.
- 7.3.1** Havendo alguma dúvida ou divergência quanto aos requisitos, envia para análise/validação do instrutor, e posteriormente, para aprovação do diretor da DIEPE.
- 7.4** Para as disciplinas que não possuem perfil equivalente ou similar, o SECIN encaminha o FRM-ESAJ-004-03 ao instrutor responsável, solicitando o preenchimento dos requisitos de formação acadêmica, experiência profissional e experiência docente, dentre outros, contemplando as diretrizes desta RAD.
- 7.5** Recebe o FRM-ESAJ-004-03 preenchido e dá seguimento conforme itens 7.3 e 7.3.1.
- 7.6** Com o perfil aprovado, providencia a publicação na página da ESAJ.
- 7.7** O FRM-ESAJ-004-03 é revisado para adequação dos requisitos sempre que for pertinente, independente da atualização do curso, que pode ensejar ou não a revisão do perfil.

## 8 SELECIONAR INSTRUTOR

- 8.1** O SECIN recebe o FRM-ESAJ-004-01 – *Curriculum Vitae* preenchido pelos magistrados e servidores interessados em compor o quadro de instrutores da ESAJ ou seleciona o currículo (formulário GQUEST) do servidor inscrito no Banco de Servidores-instrutores.
- 8.2** Analisa os dados informados, verifica se preenche os requisitos e agenda entrevista, se necessário.
- 8.3** Sendo indicada a realização de entrevista, utiliza o FRM-ESAJ-004-02 – Entrevista, recomendando ou não o seu aproveitamento como instrutor, de acordo com os requisitos do item 6.6 e o FRM-ESAJ-004-03, quando existente.

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>6 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- 8.4** Encaminha o FRM-ESAJ-004-01 ou o currículo (formulário GQUEST) extraído do Banco de Servidores-instrutores com parecer à direção da DIEPE para deliberar sobre o cadastramento do instrutor e habilitação em disciplinas.
- 8.5** Em caso de cadastramento de magistrado-instrutor e de servidor-instrutor em disciplinas de Direito, submete à aprovação da diretora da ESAJ e/ou do Presidente do Conselho Consultivo da ESAJ.
- 8.6** Cadastra os aprovados no Sistema de Controle de Cursos ESAJ (SCC) e os habilita nas disciplinas, de acordo com o conhecimento técnico específico.
- 8.7** Em caso de não recomendação, informa ao candidato.

### 9 HABILITAR INSTRUTOR

- 9.1** SECIN recebe solicitação de habilitação de instrutor em nova disciplina e verifica se há FRM-ESAJ-004-03.
- 9.2** Analisa o currículo do instrutor e verifica se está de acordo com o FRM-ESAJ-004-03, quando existente, e submete ao diretor da DIEPE para deliberação.
- 9.3** Com a aprovação do diretor da DIEPE, do diretor da ESAJ ou do Presidente do CCESAJ, habilita o instrutor na(s) nova(s) disciplina(s) no SCC.
- 9.4** Informa ao instrutor a habilitação ou não nas disciplinas solicitadas.

### 10 REATIVAR, DESABILITAR, INATIVAR E EXCLUIR INSTRUTOR

- 10.1** De acordo com a avaliação, conduta e outros motivos analisados, o diretor da DIEPE delibera por:
- desabilitar o instrutor em disciplina específica;
  - inativar o instrutor em todas as disciplinas;

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>7 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- excluir o instrutor do quadro de instrutores da ESAJ;
- reativar o instrutor inativado ou excluído.

### 11 CADASTRAR PROFESSOR EXTERNO/ PALESTRANTE

- 11.1** O SECIN recebe a indicação de professor externo, solicita o *curriculum vitae* completo e encaminha ao Serviço de Controle Financeiro da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECFI).
- 11.2** O SECIN cadastra o professor externo no SCC com base nos dados apresentados.
- 11.3** O SECIN cadastra o palestrante externo com base nos dados informados pelo SEDAC.
- 11.4** Os professores externos e palestrantes podem ser desabilitados, inativados ou excluídos a qualquer tempo, de acordo com o interesse da ESAJ.

### 12 INDICADORES

INDICADOR	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Atuação do Instrutor	$\left( \frac{\Sigma \text{ de instrutores com avaliação acima do percentual mínimo}}{\Sigma \text{ de instrutores avaliados}} \right) \times 100$	Mensal

### 13 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

- 13.1** As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>8 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------



## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Curriculum Vitae (FRM-ESAJ-004-01)	4-1-0-2a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco Rígido	Nome do candidato/ instrutor	Backup e Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Currículo de instrutor externo	4-1-0-2a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco rígido	Nome do Instrutor	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Currículo extraído do Banco de Servidores - Instrutores	4-1-0-2a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco Rígido	Nome do candidato	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Entrevista (FRM-ESAJ-004-02)	4-1-0-2a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco Rígido	Nome do candidato/i nstrutor	Backup e Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Perfil do Instrutor (FRM-ESAJ-004-03)	4-1-0-3a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco Rígido	Nome da disciplina	Backup e Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGC/COM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimentos - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGC/COM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

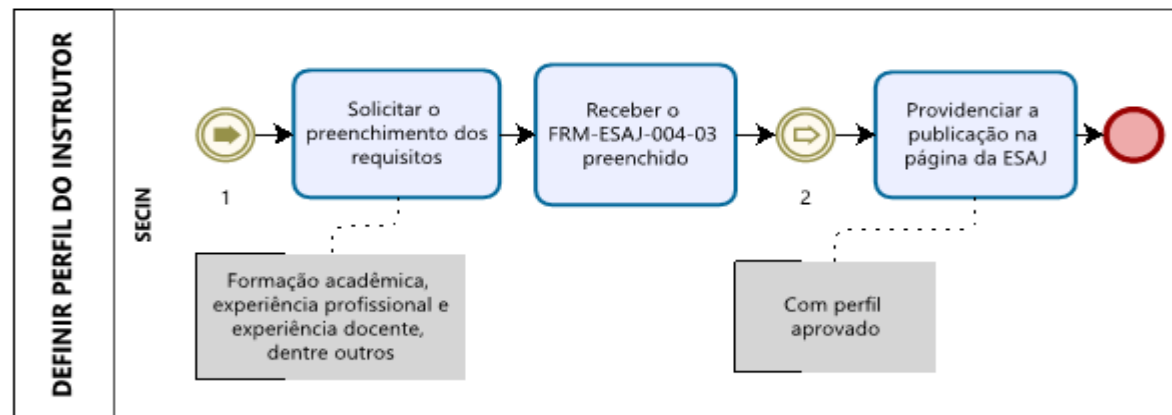
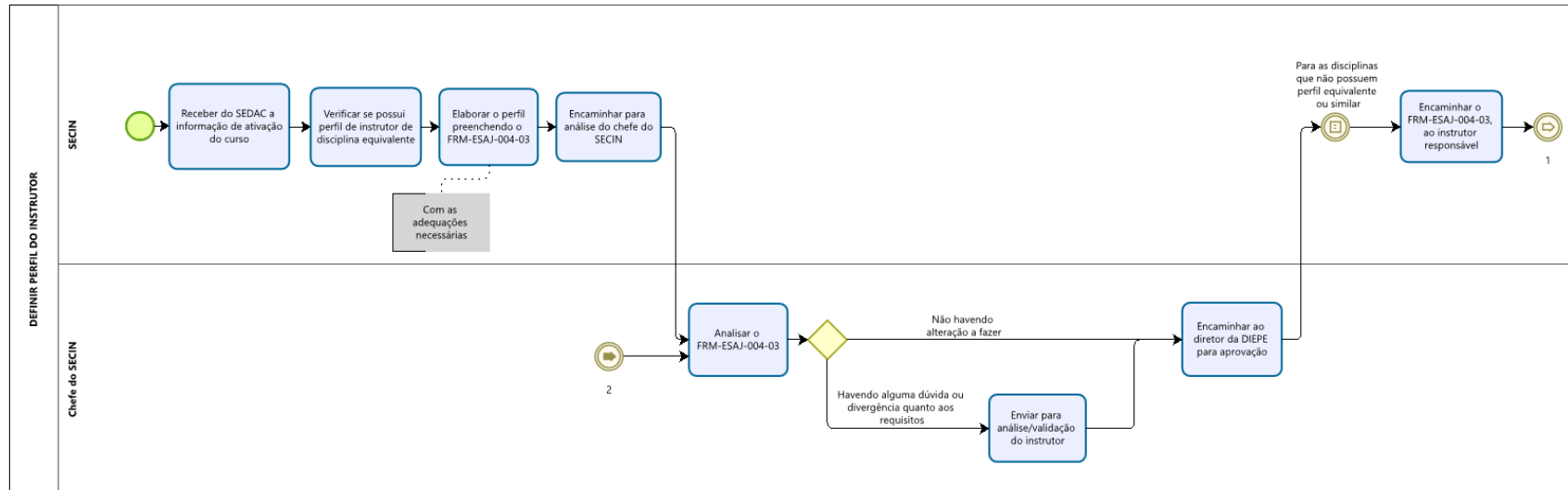
## 14 ANEXOS

- Anexo 1 - Fluxo do Procedimento Definir Perfil do Instrutor;
- Anexo 2 - Fluxo do Procedimento Selecionar Instrutor;
- Anexo 3- Fluxo do Procedimento Habilitar Instrutor;
- Anexo 4- Fluxo do Procedimento Cadastrar professor externo/palestrante.

Base Normativa: <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-ESAJ-004</b>	Revisão: <b>00</b>	Página: <b>9 de 13</b>
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

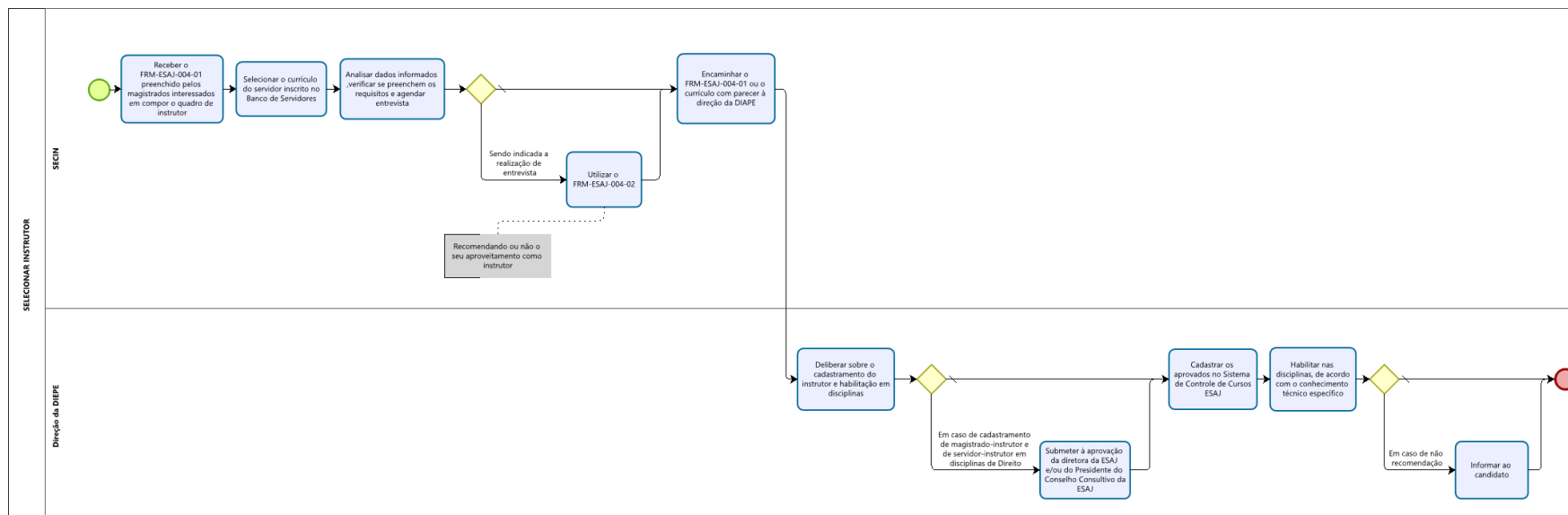
# ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

## ANEXO 1 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DEFINIR PERFIL DO INSTRUTOR



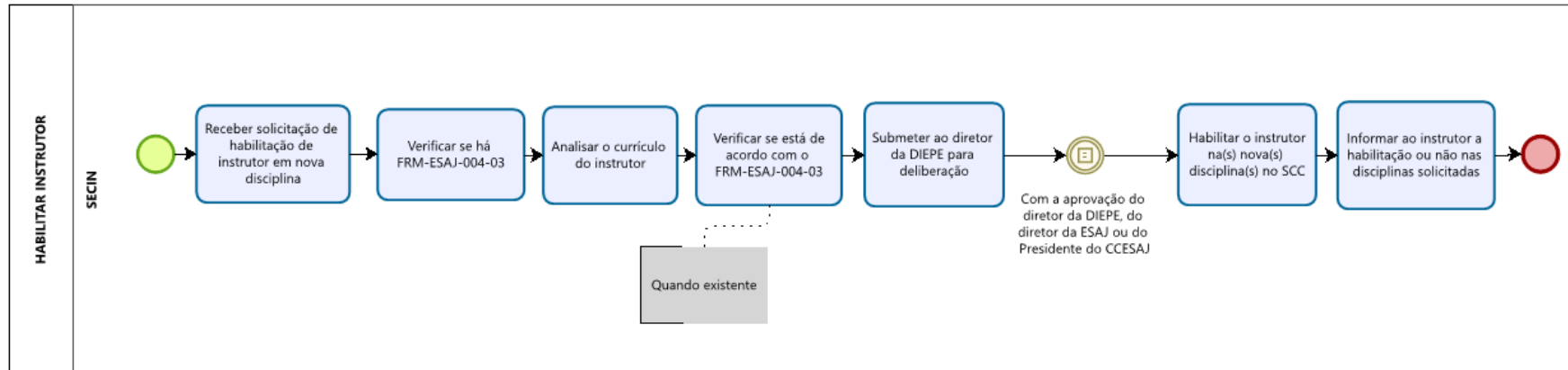
# ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

## ANEXO 2 - FLUXO DO PROCEDIMENTO SELECIONAR INSTRUTOR



## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

### ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO HABILITAR INSTRUTOR



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-ESAJ-004

Revisão:

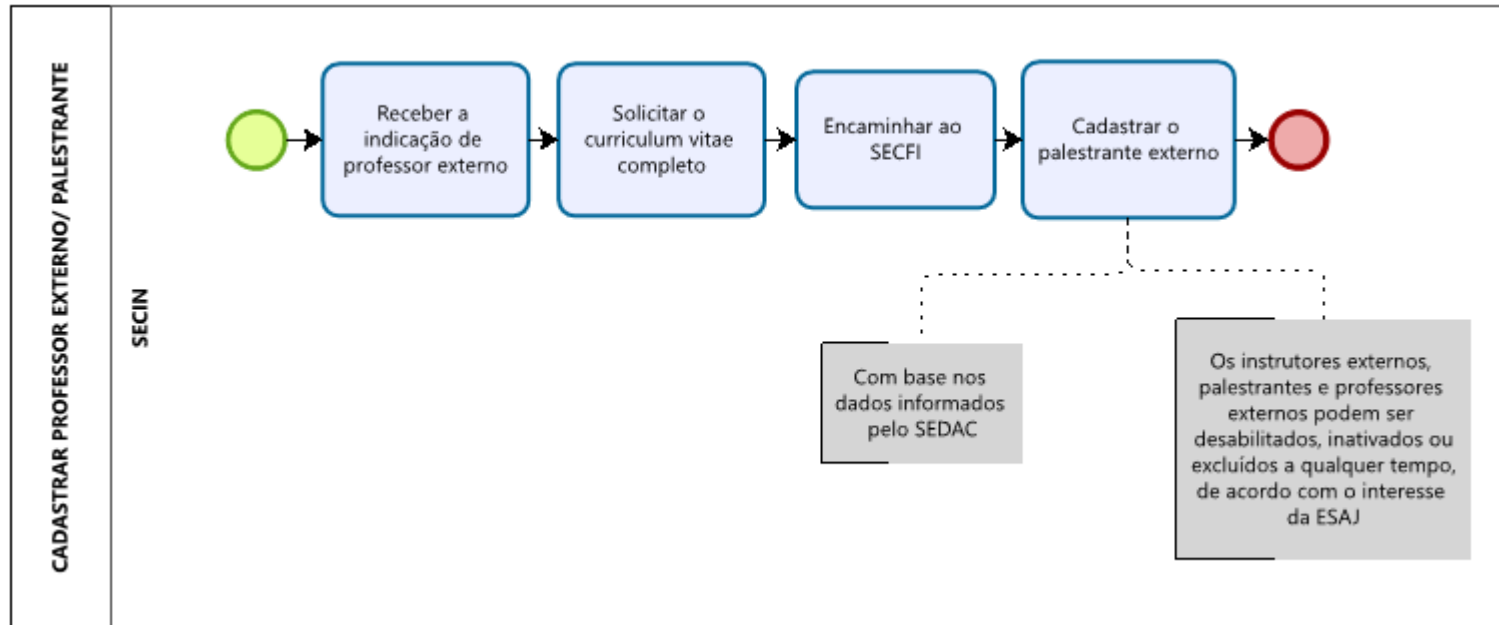
00

Página:

12 de 13

## ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

### ANEXO 4 - FLUXO DO PROCEDIMENTO CADASTRAR PROFESSOR EXTERNO/ PALESTRANTE



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-ESAJ-004

Revisão:

00

Página:

13 de 13